



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER nº 1.369/2015/PMNR-CCI

Processo: Inexigibilidade nº 07/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de shows Artísticos em Comemoração do Festival Junino.

Novo Repartimento, 15 de Junho de 2015.

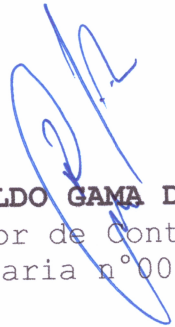
Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Inexigibilidade, sob o nº 07/2015, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada para realização de shows Artísticos em Comemoração do Festival Junino. Conforme Ofício nº 181/2015 - SMCT (Protocolo nº 4.497/2015) contendo demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os quais justificam a necessidade do referido Serviço. Constam ainda no processo: cotações; Autorização para abertura do processo pela prefeita municipal; Declaração de Adequação Orçamentária; despacho da contabilidade informando a dotação orçamentária pela contadora Dalva Maria de Jesus de Souza CRC nº PA 015309-8; Autuação pela presidente da CPL; Parecer Jurídico pela Procuradora Geral do Município Juliana Montandon OAB/PA 18.678-B.

Em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes, apresentada as certidões. Sagrando-se vencedora a empresa **Iran Eventos e Produções Ltda - ME CNPJ Nº 20.317.629/0001-77** Com **valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

Seguindo o processo com Termo de Ratificação para assinatura da Autoridade Competente prefeita municipal Valmira Alves da Silva.

Orienta esta coordenadoria de Controle Interno que seja anexada ao processo a portaria de nomeação do fiscal do contrato e a publicação do extrato do contrato em imprensa Oficial.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.


RONALDO GAMA DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 0015/2015